

JUCESP PROTOCOLO  
2.729.108/24-5



**JUSTOS SEGUROS S.A.**  
CNPJ/MF: nº 45.865.343/0



**NIRE 35.300.605.098**

## **ATA DE RERRATIFICAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 25 DE MARÇO DE 2024 REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2024**

**1. Data, hora e local:** Em 20 de maio de 2024, às 16:00 horas, na sede social da **JUSTOS SEGUROS S.A.** (doravante denominada como "Companhia"), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.865.343/0001-57, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cláudio Soares nº 72, Conj. 812 (Parte B), Pinheiros, CEP 05422-001.

**2. Quórum:** Presente a única acionista da Companhia, representando 100% (cem por cento) de seu capital social.

**3. Convocação:** Dispensada a convocação prévia e a publicação do Edital de Convocação, conforme determina o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.").

**4. Mesa:** Presidida pelo Sr. Alan Douglas de Oliveira Leal, indicado pelo acionista presente, e secretariada pela Sra. Isabela Sartori, nos termos do Estatuto Social da Companhia.

**5. Ordem do dia:** As matérias que compõem a ordem do dia são as seguintes:

**5.1.** deliberar sobre a retificação da deliberação constante do item 6.1. da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de março de 2024 (protocolada junto à JUCESP sob o nº 2.351.430/24-4 e arquivada na JUCESP na data de 10 de setembro de 2024 sob o nº 337.666/24-6) ("AGE de 25.03.2024"), a fim de retificar equívoco na redação relacionada ao preço de emissão unitário das novas ações da Companhia e, por consequência, em relação ao número de novas ações emitidas pela Companhia;

**5.2.** em função da retificação mencionada no item 5.1., deliberar sobre a retificação do Boletim de Subscrição anexo à AGE de 25.03.2024 (protocolada junto à JUCESP sob o nº 2.351.430/24-4 e arquivada na JUCESP na data de 10 de setembro de 2024 sob o nº 337.666/24-6), a

fim de retificar erro formal na redação relacionada ao preço de emissão das novas ações e ao número de ações representativas do capital social da Companhia;

**5.3.** em função da retificação mencionada nos itens 5.1. e 5.2., deliberar sobre a retificação da deliberação constante do item 6.2. da AGE de 25.03.2024 (protocolada junto à JUCESP sob o nº 2.351.430/24-4 e arquivada na JUCESP na data de 10 de setembro de 2024 sob o nº 337.666/24-6), a fim de retificar erro formal no número de ações representativas do capital social da Companhia;

**5.4.** em função da retificação mencionada no item 5.3., deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, refletindo a retificação da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia a fim de retificar erro formal no número de ações representativas do capital social da Companhia e a ratificação de todos os demais artigos e disposições do Estatuto Social da Companhia; e

**5.5.** deliberar sobre a ratificação de todos os demais termos da AGE de 25.03.2024 (protocolada junto à JUCESP sob o nº 2.351.430/24-4 e arquivada na JUCESP na data de 10 de setembro de 2024 sob o nº 337.666/24-6).

**6. Deliberações:** Examinadas as matérias constantes da ordem do dia, as seguintes deliberações foram aprovadas, sem quaisquer ressalvas, pela única acionista da Companhia:

**6.1.** Retificar a deliberação constante do item 6.1 da AGE de 25.03.2024 (protocolada junto à JUCESP sob o nº 2.351.430/24-4 e arquivada na JUCESP na data de 10 de setembro de 2024 sob o nº 337.666/24-6), para (i) corrigir equívoco na redação relacionada ao preço de emissão unitário das novas ações da Companhia (modificando, portanto, o preço de emissão unitário de R\$ 0,9003801071127630 para R\$ 0,876996235274411) e (ii) corrigir o número de novas ações emitidas pela Companhia (modificando, portanto, o número de novas ações emitidas pela Companhia de 4.442.569 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove) para 4.561.023 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil e vinte e três)). Em função de tais retificações, a redação do item 6.1 da AGE de 25.03.2024 (protocolada junto à JUCESP sob o nº 2.351.430/24-4 e arquivada na JUCESP na data de 10 de setembro de 2024 sob o nº 337.666/24-6) deverá ser lida da seguinte forma:

**6.1.** o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) passando este de R\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais) para R\$ 12.100.000,00 (doze milhões e cem mil reais) mediante a emissão de 4.561.023 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil e vinte e três) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às ações já existentes, ao preço de emissão de aproximadamente R\$ 0,876996235274411 por ação, fixado nos termos do art. 170, § 1º, inciso II, da Lei das S.A., integralmente destinado à conta de capital. A totalidade das novas ações ordinárias emitidas pela Companhia em função do referido aumento do capital social foram integralmente subscritas e integralizadas, nesta data, pela única acionista da Companhia, em moeda corrente nacional, nos termos do boletim de subscrição anexo a esta ata (Anexo I). A contribuição do acionista único que ultrapassar o valor do aumento de capital social ora aprovado será destinado à reserva de capital na forma do art. 13, § 2º da Lei das S.A.”

**6.2.** Em função da deliberação acima, retificar a redação relacionada ao preço de emissão unitário das novas ações da Companhia e ao número de ações representativas do capital social da Companhia, constantes do Boletim de subscrição anexo à AGE de 25.03.2024 (protocolada junto à JUCESP sob o nº 2.351.430/24-4 e arquivada na JUCESP na data de 10 de setembro de 2024 sob o nº 337.666/24-6), conforme Boletim de Subscrição anexo a esta ata (**Anexo I**), para prever que (i) o preço de emissão unitário das novas ações da Companhia será de R\$ 0,876996235274411 (ao invés de R\$ 0,9003801071127630) e (ii) o número de novas ações emitidas pela Companhia será de 4.561.023 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil e vinte e três) (ao invés de 4.442.569 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove));

**6.3.** Em função das deliberações acima, retificar a deliberação constante do item 6.2. da AGE de 25.03.2024 (protocolada junto à JUCESP sob o nº 2.351.430/24-4 e arquivada na JUCESP na data de 10 de setembro de 2024 sob o nº 337.666/24-6), que trata do aumento de capital social da Companhia, a fim de retificar equívoco na redação relacionada ao número de ações representativas do capital social da Companhia, para prever que o número de ações representativas do capital social da Companhia será de 13.186.077 (treze milhões, cento e oitenta e seis mil e setenta e sete) (ao invés de 12.843.622 (doze milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e duas)). Logo, o item 6.2 da AGE de 25.03.2024 (protocolada junto à JUCESP sob o nº

2.351.430/24-4 e arquivada na JUCESP na data de 10 de setembro de 2024 sob o nº 337.666/24-6) deverá ser lida da seguinte forma:

*"6.2. Em decorrência do aumento de capital social ora aprovado no item 6.1 acima, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a ter a seguinte nova redação:*

*"Artigo 5º. O capital social da Companhia é de R\$ 12.100.000,00 (doze milhões e cem mil reais), dividido em 13.186.077 (treze milhões, cento e oitenta e seis mil e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas."*

**6.4.** Consolidar o Estatuto Social da Companhia, refletindo a retificação da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia a fim de retificar erro formal no número de ações representativas do capital social da Companhia, para prever que o número de ações representativas do capital social da Companhia será de 13.186.077 (treze milhões, cento e oitenta e seis mil e setenta e sete) (ao invés de 12.843.622 (doze milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e duas)), e a ratificação de todos os demais artigos e disposições do Estatuto Social da Companhia (**Anexo II**); e

**6.5.** Ratificar todos os demais termos da AGE de 25.03.2024 (protocolada junto à JUCESP sob o nº 2.351.430/24-4 e arquivada na JUCESP na data de 10 de setembro de 2024 sob o nº 337.666/24-6) que não tenham sido expressamente modificados ou retificados por este instrumento.

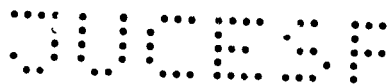
**7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia geral extraordinária pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

**Assinaturas:** Presidente da Mesa: Alan Douglas de Oliveira Leal; Secretária da Mesa: Isabela Sartori. Acionista presente: Justos Brasil Participações Ltda., representada pelo Sr. Alan Douglas de Oliveira Leal, na forma de seus atos constitutivos.

Certifico e dou fé que esta ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 20 de maio de 2024.





[Página de assinaturas da Ata de Rerratificação da Assembleia Geral Extraordinária de 25 de março de 2024 realizada em 20 de maio de 2024]

Mesa:

Assinado por:  
*Alan Douglas Oliveira Leal*  
43C4ED079B074F9...

DocuSigned by:  
*Isabela Sartori*  
FDCD520123B94EB...

**Alan Douglas de Oliveira Leal**  
Presidente da Mesa

**Isabela Sartori**  
Secretária da Mesa

Acionista:

Assinado por:  
*Alan Douglas Oliveira Leal*  
43C4ED079B074F9...

**Justos Brasil Participações  
Ltda.**

Alan Douglas de Oliveira Leal



**ANEXO I**

**JUSTOS SEGUROS S.A.**  
**CNPJ/MF N° 45.865.343/0001-57**  
**NIRE 35.300.605.098**

**Boletim de Subscrição de Ações**

Nesta data, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária da Justos Seguros S.A. ("**Companhia**"), na qual foi deliberada e aprovada a emissão de 4.561.023 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil e vinte e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de aproximadamente R\$ 0,876996235274411 por ação, no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), em moeda corrente nacional, conforme tabela abaixo:

<b>NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO DO SUBSCRITOR</b>	<b>VALOR SUBSCRITO (R\$)</b>	<b>VALOR INTEGRALIZADO NESTA DATA (R\$)</b>	<b>NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS</b>	<b>FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO</b>
<b>Justos Brasil Participações Ltda.</b> , sociedade limitada brasileira, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Cláudio Soares nº 72 - CJ 812, Pinheiros, CEP 05422-030, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.124.793/0001-26, neste ato representada por seu administrador o Sr. Alan Douglas de Oliveira Leal.	R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)	R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)	4.561.023	Em moeda corrente nacional

São Paulo, 20 de maio de 2024.

[O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco. Assinaturas na página seguinte.]

[Página de assinaturas do Anexo I da ata de Rerratificação da Assembleia Geral Extraordinária de 25 de março de 2024 realizada em 20 de maio de 2024]

Mesa:

Assinado por:

*Alan Douglas Oliveira Leal*

43C4ED079B074F9...

**Alan Douglas de Oliveira Leal**

Presidente da Mesa

DocuSigned by:

*Isabela Sartori*

FDCD520123B84EB...

**Isabela Sartori**

Secretária da Mesa

Acionista:

Assinado por:

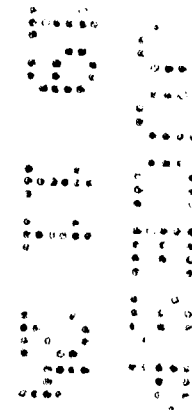
*Alan Douglas Oliveira Leal*

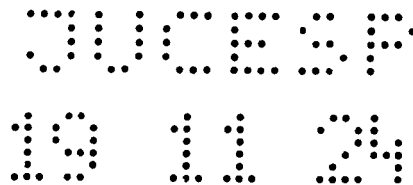
43C4ED079B074F9...

**Justos Brasil Participações**

**Ltda.**

Alan Douglas de Oliveira Leal





## **ANEXO II**

**JUSTOS SEGUROS S.A.**  
**CNPJ/MF Nº 45.865.343/0001-57**  
**NIRE 35.300.605.098**

### **ESTATUTO SOCIAL DA JUSTOS SEGUROS S.A.**

#### **CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO**

**Artigo 1 -** Sob a denominação de JUSTOS SEGUROS S.A. ("**Companhia**") operará a sociedade anônima que se regerá pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/1976 e suas alterações, e pelas demais disposições legais aplicáveis, inclusive as regulamentações aplicáveis ao ambiente regulatório experimental ("**Sandbox Regulatório**") da Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**").

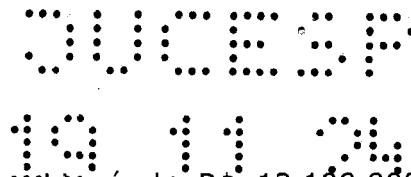
**Artigo 2 -** A Companhia tem sede e é domiciliada na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, com sede na Rua Claudio Soares, nº 72, conjunto 812 (parte B), Pinheiros, 05422-001.

**Parágrafo Único -** Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá abrir ou encerrar filiais, escritórios, representações ou outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecidas as normas legais e regulamentares.

**Artigo 3 -** Companhia tem como objeto social explorar e operar seguros de danos e pessoas em todas as regiões do território nacional, respeitadas as disposições legais e regulatórias aplicáveis à autorização temporária para seu funcionamento no âmbito do Sandbox Regulatório.

**Artigo 4 -** O prazo de duração da Companhia é determinado de, no máximo, 36 (trinta e seis) meses, correspondentes à vigência da autorização temporária concedida pela Superintendência de Seguros Privados, no âmbito do Sandbox Regulatório, nos termos do Edital Eletrônico nº 1/2021/SUSEP, da Resolução CNSP nº 381/2020 e da Circular SUSEP nº 598/2020.

#### **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**



**Artigo 5 -** O capital social da Companhia é de R\$ 12.186.077,00 (doze milhões e cem mil reais), dividido em 13.186.077 (treze milhões e cento e oitenta e seis mil e setenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

**Artigo 6 -** Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de ações e/ou outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, proporcionalmente ao número de ações detidas por cada um na ocasião. Os acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias para exercer o direito de preferência mencionado, a contar da publicação da resolução aprovando a emissão correspondente.

**Artigo 7 -** Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. As ações preferenciais, caso emitidas pela Companhia, não conferirão aos seus titulares o direito a voto, mas terão prioridade na distribuição de dividendos.

**Artigo 8 -** Ações preferenciais deverão ser emitidas de acordo com as condições determinadas pelos acionistas em Assembleia, ficando estabelecido que, em nenhuma hipótese, pode a emissão ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas pela Companhia.

**Artigo 9 -** As ações de emissão da Companhia não terão valor nominal.

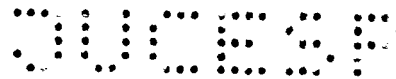
### **CAPÍTULO III – ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Artigo 10 -** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos primeiros 3 (três) meses seguintes ao término do exercício fiscal para deliberar sobre as matérias estabelecidas no art. 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, observados os dispositivos legais e normativos aplicáveis.

**Artigo 11 -** As Assembleias Gerais deverão ser convocadas pela Diretoria ou por qualquer outra pessoa legalmente autorizada a fazê-lo.

**Parágrafo Primeiro -** As convocações deverão ser realizadas de acordo com o que determina a lei, indicando a ordem do dia, data, hora e local em que ocorrerá a Assembleia.

**Parágrafo Segundo -** Além das determinações do parágrafo anterior, os acionistas titulares de, pelo menos, 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia também poderão ser convocados mediante o envio de



correspondência registrada com Aviso de Recebimento ("AR") ou, através de transmissão de fac-símile ou e-mail com confirmação de entrega, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência da data da Assembleia, desde que assim o tenha solicitado por escrito, de acordo com o que dispõe o artigo 124, §3º, da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo Terceiro** - Os acionistas poderão ser representados na Assembleia por procuradores devidamente constituídos.

**Artigo 12** - As Assembleias Gerais poderão ser realizadas na forma presencial, semipresencial, digital ou remotamente, e deverão ser dirigidas por mesa composta por um presidente e um secretário. O presidente da mesa deverá ser eleito pelos acionistas presentes, que deverá, em seguida, indicar o secretário.

**Parágrafo Primeiro** - Serão considerados presentes às Assembleias Gerais, os acionistas que participarem por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, em atenção ao disposto na legislação em vigor.

**Parágrafo Segundo** - Para Assembleias Gerais realizadas nos formatos semipresencial e/ou digital ou remoto é autorizada a assinatura eletrônica e digital, por meio de certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil e/ou por meios de certificação admitidos pelas partes como válidos e de acordo com a legislação vigente.

**Parágrafo Terceiro** - As Assembleias Gerais realizadas nos formatos semipresencial e/ou digital ou remoto serão consideradas como realizadas na sede da Companhia.

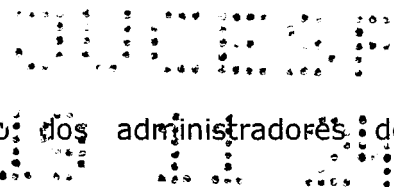
**Artigo 13** - Todos os assuntos submetidos à Assembleia Geral deverão ser aprovados pelos acionistas que representem a maioria simples do capital social votante, presente à Assembleia.

## **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO**

### **Seção 1 – Geral**

**Artigo 14** - Artigo 14 - Caberá à Diretoria a administração da Companhia.

**Parágrafo Primeiro** - A remuneração dos membros da Diretoria deverá ser objeto de deliberação dos acionistas em Assembleia Geral.



**Parágrafo Segundo** - A remuneração dos administradores deverá ser votada pelos acionistas.

**Parágrafo Terceiro** - O prazo do mandato dos membros da Diretoria será de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição e a cumulação de cargos.

## **Seção 2 – Diretoria**

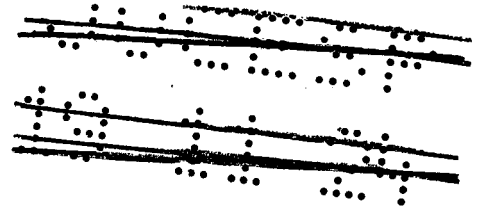
**Artigo 15** - Diretoria será composta de, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes ou não no Brasil, todos eleitos pelos acionistas, sendo (i) um Diretor Presidente, (ii) um Diretor Técnico/Atuarial, nos termos da regulamentação, e (iii) um Diretor Financeiro e de Compliance. Havendo a nomeação de apenas um diretor, este único Diretor eleito deverá assumir a posição de Diretor Presidente e Responsável pela Participação no Sandbox Regulatório.

**Parágrafo Primeiro** - A Diretoria é o órgão executivo da administração, devendo, em conformidade com as disposições contidas no presente estatuto, assegurar o funcionamento regular da Companhia, podendo, para tanto, praticar todos os atos e celebrar contratos que sejam relacionados ao objeto social, exceto aqueles que, por determinação legal ou por determinações deste estatuto, dependam de autorização prévia de outros órgãos da Companhia.

**Parágrafo Segundo** - No caso de falecimento, renúncia, incapacidade permanente ou ausência permanente de qualquer membro da Diretoria, deverá ser convocada uma Assembleia Geral Extraordinária, com o objetivo de eleger seu substituto. O novo substituto eleito exercerá suas funções pelo prazo remanescente do mandato do Diretor que houver sido substituído.

**Parágrafo Terceiro** - Caberá à Diretoria a responsabilidade e prática dos seguintes atos:

- (a) obedecer e assegurar a obediência a esse estatuto social, às deliberações dos acionistas, e à legislação em vigor;
- (b) a administração da Companhia, agindo e zelando para o cumprimento do seu objeto social;
- (c) a representação da Companhia em juízo ou fora dele;
- (d) submeter as demonstrações financeiras aos termos da lei aplicável;



(e) detectar e resolver casos não previstos neste Estatuto e que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral; e

(f) resguardar os interesses da Companhia.

**Artigo 16** - É vedado aos Diretores e procuradores da Companhia a prática dos seguintes atos:

(a) a concessão de garantias pela Companhia em favor de terceiros, relativamente a transações ou negociações não relacionadas ou contrárias ao objeto social, incluindo, mas não se limitando, a fiança e aval; e

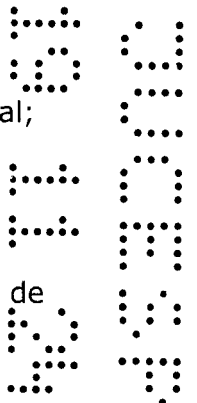
(b) atos de qualquer natureza relativos a transações ou negociações não relacionados ou contrários ao objeto social.

**Parágrafo Único** - Observadas as disposições deste Estatuto, os Diretores não poderão executar nenhum dos seguintes atos sem o consentimento prévio dos Acionistas, por meio de carta ou e-mail:

(a) estabelecer qualquer atividade nova não relacionada ao objeto social;

(b) assinatura de qualquer Termo de Ajustamento de Conduta; e

(c) nomear procuradores para representar a Companhia na execução de quaisquer dos atos ou atividades listados nesta Cláusula.

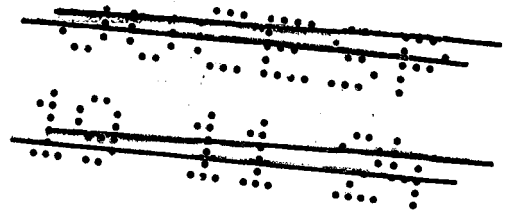


**Artigo 17** - A Companhia considerar-se-á legalmente representada e obrigada, em quaisquer negociações, mediante a assinatura de (i) apenas um Diretor isoladamente, ou (ii) 2 (dois) procuradores, com poderes especiais.

**Parágrafo Primeiro** - As procurações terão um período de validade limitado ao máximo de um ano, com exceção daquelas para fins judiciais, e serão sempre outorgadas em nome da Companhia, com especificação dos poderes conferidos por um Diretor.

## **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL**

**Artigo 18** - A Companhia poderá ter um Conselho Fiscal, nos termos da lei, que funcionará durante os exercícios fiscais em que for instalado pelos acionistas, em caráter não permanente.



**Artigo 19** - Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros, eleitos pelos acionistas, cabendo também aos acionistas, determinar a remuneração dos membros deste Conselho, que deverá satisfazer um mínimo requerido.

**Artigo 20** - Os membros do Conselho Fiscal, acionistas ou não, deverão ser residentes no Brasil, e deverão satisfazer todas as exigências e aprovações legais, incluindo padrões mínimos de competência, como requerido por lei.

## **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO FISCAL, BALANÇO E LUCRO**

**Artigo 21** - O exercício fiscal iniciar-se-á no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 22** - A Diretoria deverá apresentar as demonstrações financeiras, ao final de cada exercício fiscal, como requerido por lei, utilizando as normas geralmente adotadas em conformidade com os princípios contábeis usualmente adotados no Brasil.

**Parágrafo Primeiro** - As demonstrações financeiras deverão ser auditadas por uma empresa de padrão internacional, que mantenha uma filial ou subsidiária no Brasil.

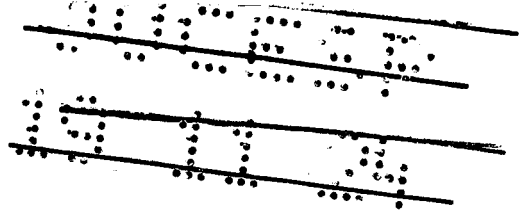
**Parágrafo Segundo** - Os acionistas deverão receber cópias das demonstrações financeiras e dos relatórios dos auditores.

**Artigo 23** - Do lucro líquido:

- (a) 5% (cinco por cento) serão destinados a uma conta de Reservas Legais, que não deverá ultrapassar 20% (vinte por cento) do capital social;
- (b) o resíduo será distribuído aos acionistas proporcionalmente à quantidade de ações detidas, sendo o dividendo mínimo estabelecido em 25% (vinte e cinco por cento) do resíduo do lucro líquido da Companhia.

**Artigo 24** - A Diretoria poderá determinar dividendos com base no lucro apurado conforme balancetes mensais, bem como, poderá determinar dividendos intermediários, decorrentes de lucros ou reservas acumuladas, respeitadas as restrições legais.





**Artigo 25** - Os dividendos apurados com base no Artigo 24 acima ou pela Assembleia Geral deverão ser pagos dentro de 30 (trinta) dias a contar da data em que for deliberada a sua distribuição.

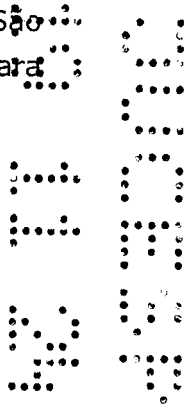
### **CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 26** - A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei e, em especial, no momento de cancelamento da autorização temporária, conforme disposto na Resolução CNSP nº 381/2020, aplicando-se as disposições legais e regulamentares relacionadas à liquidação ordinária da Companhia.

**Artigo 27** - Nos casos omissos, serão aplicados ao presente Estatuto, os dispositivos da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações.

### **CAPÍTULO VIII – FORO**

**Artigo 28** - Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Estatuto Social



### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F899AA2730334DA997A0480E61F1E0FD

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: AGE - Rerratificação - 25.03.2024 - 9h (2) (1).docx, AGE de ReRat - 20...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 37

Assinaturas: 18

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Isabela Sartori

"Rua Cláudio Soares, 72 - CJ 812 - Pinheiros São

Paulo - SP CEP: 05422-030

CJ 812

São Paulo, SP 05422-030

isabela@justos.com

Endereço IP: 189.18.29.171

### Rastreamento de registros

Status: Original

13/11/2024 10:54:33

Portador: Isabela Sartori

isabela@justos.com

Local: DocuSign

### Eventos do signatário

Alan Douglas Oliveira Leal

alan@justos.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

### Assinatura

Assinado por:

*Alan Douglas Oliveira Leal*

43C4ED079B074F9...

### Registro de hora e data

Enviado: 13/11/2024 10:57:13

Visualizado: 13/11/2024 12:07:23

Assinado: 13/11/2024 12:08:17

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/11/2024 12:07:23

ID: 9fde675b-8c15-4e4c-898d-98302de83466

Isabela Sartori

isabela@justos.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

*Isabela Sartori*

FDCD520123B84EB...

Enviado: 13/11/2024 10:57:14

Visualizado: 13/11/2024 14:49:23

Assinado: 13/11/2024 14:50:09

### Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

### Eventos do signatário presencial

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega do editor

### Status

### Registro de hora e data

### Evento de entrega do agente

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega intermediários

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de entrega certificados

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos de cópia

### Status

### Registro de hora e data

### Eventos com testemunhas

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos do tabelião

### Assinatura

### Registro de hora e data

### Eventos de resumo do envelope

### Status

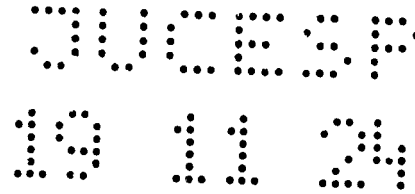
### Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

13/11/2024 10:57:14





## **ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE**

From time to time, JUSTOS CONSULTORIA E SERVICOS EM SEGUROS LTDA. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

### **Getting paper copies**

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

### **Withdrawing your consent**

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

### **Consequences of changing your mind**

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

### **All notices and disclosures will be sent to you electronically**

JUSTOS  
19 11 24

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

**How to contact JUSTOS CONSULTORIA E SERVICOS EM SEGUROS LTDA.:**

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: [luiz@justos.com](mailto:luiz@justos.com)

**To advise JUSTOS CONSULTORIA E SERVICOS EM SEGUROS LTDA. of your new email address**

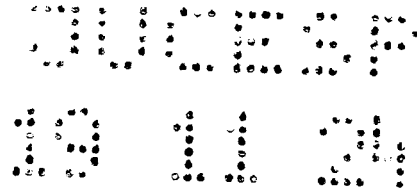
To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at [luiz@justos.com](mailto:luiz@justos.com) and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

**To request paper copies from JUSTOS CONSULTORIA E SERVICOS EM SEGUROS LTDA.**

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to [luiz@justos.com](mailto:luiz@justos.com) and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

**To withdraw your consent with JUSTOS CONSULTORIA E SERVICOS EM SEGUROS LTDA.**



To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to [luiz@justos.com](mailto:luiz@justos.com) and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

### **Required hardware and software**

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

### **Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically**

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify JUSTOS CONSULTORIA E SERVICOS EM SEGUROS LTDA. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by JUSTOS CONSULTORIA E SERVICOS EM SEGUROS LTDA. during the course of your relationship with JUSTOS CONSULTORIA E SERVICOS EM SEGUROS LTDA..